

PLANO DE MEDIDAS EXCECIONAIS PARA O SETOR AGROALIMENTAR NO QUADRO DA PANDEMIA COVID19

2º Versão – Documento de Trabalho

9 abril 2020

INDICE

1. Enquadramento.....	3
2. Situação mercado.....	5
3. Medidas em curso	6
3.1. Medidas Transversais.....	6
3.2. Medidas Setoriais	8
4. Medidas em estudo	14
4.1. Âmbito Nacional	14
4.2. Âmbito Comunitário	14
ANEXO I - Acompanhamento do impacto COVID 19.....	17
ANEXO II - Boletim abastecimento de mercado produtos agrícolas e agroalimentares	24

1. Enquadramento

Na sequência do alastramento da pandemia Covid-19 e da constatação de perturbações que o setor agrícola e a cadeia alimentar evidenciam em muitos Estados-Membros, incluindo Portugal, decidiu a Senhora Ministra da Agricultura proceder à elaboração do presente Plano de Medidas Excepcionais para o setor agroalimentar no contexto da referida crise.

Este conjunto de medidas tem como principal objetivo assegurar o funcionamento do setor agrícola e agroalimentar de forma a garantir o abastecimento alimentar num contexto de fortes restrições de circulação de pessoas e mercadorias e ainda mitigar o efeito nos subsectores com quebra da procura.

Com o Ministério da Economia, foi criado um Grupo de Acompanhamento e Avaliação das Condições de Abastecimento de Bens nos Sectores Agroalimentares e do Retalho em virtude das dinâmicas de mercados determinadas pelo COVID-19. Deste grupo, coordenado a nível político, fazem parte as associações representativas da indústria agroalimentar, retalho, distribuição e logística e ainda os organismos relevantes da Administração Pública. O grupo tem reunido periodicamente com a finalidade de acompanhar eventuais situações de perturbação e analisar a aplicação de medidas destinadas a manter ou restabelecer as normais condições de abastecimento.

Foi também constituído um grupo interno no Ministério da Agricultura, [Despacho n.º 4070/2020](#), para acompanhamento do funcionamento dos organismos tutelados e da cadeia de abastecimento alimentar, visando ainda assegurar uma monitorização efetiva da evolução da situação ao nível de recursos e da implementação de planos de contingência, e acompanhamento das empresas do setor. Neste grupo participam as entidades representativas dos setores e atividades que, pela sua relevância em termos setoriais, têm contacto direto com os operadores e detêm um conhecimento mais efetivo da situação.

O Ministério da Agricultura está também representado na Subcomissão para acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19 da Proteção Civil, a qual reúne diariamente para coordenar a aplicação das orientações do Estado de Emergência e para articular a resposta às situações de perturbação que ocorram no terreno

Este Plano é utilizado regularmente enquanto elemento central para a monitorização assídua da implementação das medidas, podendo no decurso da evolução da situação da cadeia de abastecimento sofrer ajustamentos, incluindo aditamento de medidas que permitam melhorar e adequar a resposta à evolução da situação. Acresce referir que o mesmo resulta de um conjunto alargado de contribuições, incluindo uma auscultação às organizações representativas do setor

agrícola, sem prejuízo de incluir medidas que possam vir a ser tomadas, de forma articulada, a nível da UE, no sentido de dar uma resposta eficaz e coordenada a toda esta crise.

2. Situação mercado

A situação de mercado está a ser acompanhada de modo contínuo pelo «Grupo de Contacto», que realiza uma consulta regular às organizações representativas dos agricultores de âmbito nacional (confederações) e entidades representativas dos setores da produção, distribuição e abastecimento de bens agrícolas e agroalimentares, com vista não só ao acompanhamento, como à avaliação das questões críticas mais prementes e agilização das respostas necessárias.

Compete ao «Grupo de Contacto», elaborar um relatório semanal, ou periodicidade mais curta sempre que se justifique, com a avaliação da atividade agrícola e agroalimentar e a identificação de eventuais situações de perturbação resultantes do COVID-19.

Em anexo, o relatório produzido a 8 de abril de 2020, com informação detalhada de cada sector, a informação estrutural sobre a dependência do exterior (como o grau de autoaprovisionamento e a indicação dos países fornecedores).

No mesmo, identificam-se as preocupações do setor e alguns constrangimentos, motivados pela retração da procura, com reflexos nos preços. Não obstante, verifica-se que os mercados agrícolas estão, até ao momento, a funcionar de modo regular em termos de quantidade e preço.

3. Medidas em curso

3.1. Medidas Transversais

LIQUIDEZ E CRÉDITO

1. **Linha de crédito Capitalizar 2018 | COVID-19 – 400M€**, para fazer face às necessidades de fundo de maneio e de tesouraria; garantia até 80% do capital em dívida, com comissão de garantia integralmente bonificada

<https://www.spgm.pt/pt/catalogo/linha-de-credito-covid-19/>

2. Linha de **seguro de crédito à exportação** de curto prazo com garantias de Estado – 300M€

<https://www.cosec.pt/pt/noticias/not%C3%ADcias/cosec-implementa-medidas-extraordin%C3%A1rias-de-apoio-%C3%A0s-empresas/>

3. Medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas e IPSS, para **diferimento do cumprimento de obrigações** dos beneficiários perante o sistema financeiro.

[Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de março](#)

4. Regime excecional para as **situações de mora no pagamento da renda** devida nos termos de contratos de arrendamento

NOVO

[Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril](#)

MEDIDAS FISCAIS E CONTRIBUTIVAS

5. **Flexibilização das condições de pagamento de impostos** e contribuições à Segurança Social no 2º trimestre de 2020 ([Despacho SEAF n.º 104/2020 de 9 de março](#)):

- a. **Pagamento especial por conta** a efetuar em março pode ser efetuado até 30 de junho
- b. **Entrega da declaração Modelo 22 do IRC** até 31 de julho
- c. **O primeiro pagamento por conta e pagamento adicional por conta do IRC** pode ser efetuado até 31 de agosto

6. **IVA e retenções na fonte de IRS/IRC**: possibilidade de pagamento em 3 ou 6 prestações mensais sem juros, os planos prestacionais não estão sujeitos a prestação de qualquer garantia. Para empresas/empresários com volume negócios até 10M€.

[Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de março](#)

- 7. Pagamento diferido das contribuições para a Segurança Social:** são reduzidas a 1/3, nos meses março, abril e maio de 2020. O remanescente das contribuições, 2/3, relativo aos meses de abril, maio e junho, é liquidado a partir do 3º trimestre, nos mesmos termos aplicáveis ao IVA e retenções na fonte. Para empresas/empresários até 50 postos de trabalho.

[Art.º 4.º Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de março](#)

- 8.** Suspensão por 3 meses dos processos de execução fiscal e dos processos de execução por dívidas à **segurança social** até 30 de junho de 2020.

[Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de março](#)

MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO

- 9. “Lay-off simplificado”** - Apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em empresa em situação de crise empresarial, no valor de 2/3 da remuneração, assegurando a Segurança Social o pagamento de parte desse valor, sendo o remanescente suportado pela entidade empregadora;

[Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março](#)

- 10. Plano extraordinário de formação** do IEFP, com um apoio que pode atingir 635 euros por trabalhador;

[Art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março](#)

- 11. Incentivo financeiro extraordinário** para apoio à normalização da atividade da empresa, no valor de 635 euros por trabalhador;

[Art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março](#)

- 12. Apoio excecional à família** para quem que tenha de ficar em casa a acompanhar os filhos até 12 anos, por força da suspensão das atividades escolares presenciais (e não possam recorrer ao teletrabalho) – **benefício atribuído ao empregador e ao trabalhador**

[Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#)

- 13.** Apoio excecional à família para os **trabalhadores independentes**

[Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#)

- 14.** Alargamento do apoio extraordinário à redução da atividade económica previsto para trabalhadores independentes aos **sócios-gerentes que não tenham trabalhadores a cargo** [Decreto-Lei n.º 12-A/2020 de 6 de abril](#)

NOVO

OUTRAS MEDIDAS

- 15. Adiamento do prazo legal para realização das assembleias gerais** das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas até 30 de junho de 2020.

[Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#)

- 16. Adiamento do prazo de entrega do Relatório Único (RU)**, referente à informação sobre a atividade social da empresa.

<https://www.relatoriounico.pt/ru/login.seam>

- 17. Medidas temporárias aplicadas aos motoristas de transporte de mercadorias** com o objetivo de facilitar e agilizar o transporte terrestre de mercadorias, garantindo o abastecimento de bens essenciais.

<https://www.portugal.gov.pt/pt/qc22/comunicacao/comunicado?i=medidas-temporarias-aplicadas-aos-motoristas-de-transporte-de-mercadorias>

- 18.** Para fazer face às carências de pessoal em certas atividades essenciais, designadamente nas áreas da produção alimentar, logística e distribuição, identificou-se a necessidade de assegurar que as **pessoas em regime de redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho podem exercer atividade remunerada** nestas atividades.

NOVO

[Comunicado do Conselho de Ministros de 9 de abril de 2020](#)

- 19.** Possibilidade de aprovação de medidas de contenção e limitação de mercado, como a fixação de preços máximos ou monitorização centralizada de stocks.

NOVO

[Comunicado do Conselho de Ministros de 9 de abril de 2020](#)

3.2. Medidas Setoriais

DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E SOLIDARIEDADE

- 20.** Foi lançada a campanha “**Alimente quem o Alimenta**” pelo Ministério da Agricultura, que visa promover o consumo dos produtos locais e o recurso aos mercados de proximidade.

NOVO

<https://www.portugal.gov.pt/pt/qc22/comunicacao/noticia?i=agricultura-lanca-campanha-alimente-quem-alimenta>

- 21. Campanha DOURO + SOLIDÁRIO!** O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP (IVDP), conjuntamente com os representantes da produção e do comércio da Região Demarcada do Douro, promovem campanha destinada ao fornecimento de solução antisséptica de base alcoólica (álcool gel) aos centros hospitalares da Região Norte.

NOVO

<https://www.ivdp.pt/noticias/douro-solidario>

PEDIDO ÚNICO

- 22. Prolongamento do prazo** de submissão de candidaturas no **PU2020** para 15 de junho.
<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=prazo-de-candidaturas-ao-pedido-unico-2020-prorrogado-para-15-de-junho>
- 23.** Possibilidade de apresentação de documentação necessária à formalização das candidaturas em momento posterior à submissão, nomeadamente documentos com exigência de reconhecimento notarial de candidaturas.

DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR2020

- 24.** Atribuição de adiantamentos para liquidação dos pedidos de pagamento no âmbito da medida do PDR2020, com regularização posterior.
Alínea a) do N.º 2 - [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-03-13](#)
- 25.** São elegíveis para reembolso as despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19, previstas em projetos aprovados pelo **PDR 2020**.
N.º 2 do Artigo 3.º - [Portaria n.º 81/2020, de 26 de março](#)
N.º 3 - [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-03-13](#)
- 26.** Os **prazos de submissão das candidaturas**, no âmbito de anúncios em curso, são prorrogados por 30 dias.
N.º 3 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/comunicado?i=medidas-relativas-ao-programa-de-desenvolvimento-rural-2014-2020>
- 27.** Autorização para apresentação de pagamentos intercalares com faseamento da submissão da despesa e respetivo reembolso, sem observância do número máximo de pedidos previsto na regulamentação específica.
N.º 1 do Artigo 3.º - [Portaria n.º 81/2020, de 26 de março](#)
Alínea b) do n.º 6 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=medidas-de-apoio-ao-setor-da-agricultura-no-ambito-do-covid-19>
- 28. Os prazos de execução** contratualmente definidos para iniciar e finalizar a execução físico financeira dos projetos, cuja data limite para fim de investimento ocorra entre 1 de março e 15 de junho de 2020, são automaticamente prorrogados por três meses o prazo para a conclusão dos projetos que cheguem ao seu termo.
Artigo 2.º - [Portaria n.º 81/2020, de 26 de março](#)

Alínea a) do n.º 6 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/qc22/comunicacao/noticia?i=medidas-de-apoio-ao-setor-da-agricultura-no-ambito-do-covid-19>

29. Na sequência da medida anterior, prorrogação por 3 meses dos prazos **para submissão de pedidos de pagamento.**

30. Foi estabelecido um conjunto de medidas integradas na medida LEADER, que visa a promoção e agilização dos canais de comercialização de produtos alimentares **locais (cadeias curtas)**, alargando as possibilidades de escoamento para pontos específicos de concentração, localizados na área geográfica da produção, para além de mercados locais. Foi flexibilizada a elegibilidade e também o montante mínimo de investimento.

NOVO

[Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril](#)

MEDIDAS DE MERCADO

ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES DE FRUTAS E HORTÍCOLAS (OP F&H)

31. Atribuição de **adiantamentos** para liquidação dos pedidos de pagamento no âmbito dos Programas Operacionais Frutas e Hortícolas

Alínea a) do N.º 2 - [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13](#)

N.º 1 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/qc22/comunicacao/noticia?i=medidas-de-apoio-ao-setor-da-agricultura-no-ambito-do-covid-19>

32. Retiradas de mercado – Apoio às organizações de produtores com dificuldades de escoamento por perda de mercado que, no âmbito dos seus Programas Operacionais, retirem produtos hortícolas e frutos do mercado para os entregar a instituições particulares de solidariedade social e ao Banco Alimentar. No âmbito desta medida, o apoio é de 40% do valor médio de mercado nos cinco anos anteriores, e passou também a estar prevista a elegibilidade para os produtos «framboesa», «amora», «mirtilo» e «morango».

NOVO

[Portaria n.º 88-E/2020, de 6 de abril](#)

VINHO

Apoio à promoção de vinhos em países terceiros (OCM Vitivinícola)

33. Elegibilidade das despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19 (*em operacionalização*).

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13](#)

- 34. Não penalização dos projetos** que, devido aos impactos negativos decorrentes do COVID-19, não atinjam o orçamento ou a taxa de execução financeira prevista (*em operacionalização*).
- 35.** Atribuição de **adiantamentos** para liquidação dos pedidos de pagamento, quando aplicável (*em operacionalização*).
- Alínea a) do N.º 2 - [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13](#)
- 36. Prorrogação do prazo** limite para entrega do relatório de execução final e do pedido de pagamento (Concurso 1/2019), de 30 de março para 30 de junho.
- [Aviso Prorroga o Prazo PMT 1 2019.pdf](#)

Apoio à destilação de subprodutos vínicos

- 37. Alargamento e prioridade para os pagamentos de apoios à produção de álcool** para fins hospitalares e farmacêuticos, no âmbito da medida de destilação de subprodutos.
- [Portaria n.º 82-A/2020 de 30 de março](#)

Apoios à Promoção do Vinho e Produtos Vínicos no Mercado Interno (DL 94/2012)

- 38. Elegibilidade das despesas** comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19 (*em operacionalização*).
- 39. Não penalização** dos projetos que, devido aos impactos negativos decorrentes do COVID-19, não atinjam o orçamento ou a taxa de execução financeira prevista (*em operacionalização*).
- 40. Flexibilização de prazos** (*em operacionalização*).

APICULTURA

- 41.** Eliminação das penalizações inerentes ao não cumprimento dos objetivos das ações aprovadas no âmbito do PAN 2020. – ações 1.1., 2.1., 3.1., 5.1.
- 42.** Alargamento de prazo para alteração de candidaturas ao PAN 2020 - **junho ou julho**
- 43. Ajustamento das obrigações de visitas de técnicos a apiários** – aplicação do despacho DGAV em matéria de regras para visitas técnicas e distanciamento social

<http://srvbamid.dqv.min->

agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=1381550&cboui=1381550

44. **Novo prazo para candidatura PAN2020** – para as ações que ainda não esgotaram envelope
45. **Novo prazo candidaturas PAN 2021** – avaliar receção e análise atual

RECONHECIMENTO DE OP

46. **Alargamento de prazos** para apresentação de **relatórios relativos ao reconhecimento de Organizações de Produtores (OP)** - para 15 de junho.

REGIME ESCOLAR

47. Possibilidade de não distribuição dos produtos, podendo os mesmos ser entregues em instituições (existe já esclarecimento da CE neste sentido).
48. Prever a não execução de Medidas educativas de acompanhamentos pelos estabelecimentos escolares que não o tenham realizado até à data.
49. Prolongar o prazo para aprovação das entidades requerentes para novos beneficiários (previsto até 31 de julho de 2020 para o ano letivo 2020/21).

MEDIDAS VETERINÁRIAS

50. As deslocações de técnicos apícolas aos apiários são apenas permitidas para a aplicação de tratamentos contra a varroose ou para colheitas de material para análise em caso de suspeita de doença.

<http://srvbamid.dqv.min->

agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=1381550&cboui=1381550

51. As atividades de saneamento dos efetivos pecuários foram adaptadas à situação emergência, conforme Despacho n.º 14/G/2020, publicitado em <http://srvbamid.dqv.min->
agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=1381550&cboui=1381550:

- Validade das classificações sanitária dos efetivos pecuários (ruminantes), sem restrições sanitárias, é prorrogada em 60 dias;
- Validade dos testes de pré-movimentação (TPM) realizada em bovinos é prorrogada em 30 dias;
- Circulação de bovinos com idade inferior a 12 meses é condicionada à realização de um único TPM;
- Ações sanitárias são reprogramas priorizando as reinspeções de explorações pecuárias não indemnes;

- Prolongada a validade das vacinações contra a Língua Azul realizada a efetivos pecuários de pequenos ruminantes enquanto vigorar o estado de emergência.
- 52.** Suspensão de todas as ações a realizar ao abrigo do Programa de Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos do PDR 2020
- 53.** A emissão de certificados sanitários relativa a animais vivos e de produtos de origem animal, emitidos no sistema TRACES, é desmaterializada, sendo que os documentos que acompanham a remessa até ao destino não carecem de assinatura física ou digital

OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- 54.** Flexibilização temporária das comunicações ao Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA).
- 55.** Autorizada a extensão dos prazos legais para aplicação de identificação individual em bovinos até aos 50 dias de idade e em pequenos ruminantes até aos 10 meses de idade;
- 56.** Suspensão das ações de formação presenciais destinadas a agricultores, privilegiando-se a continuidade da formação teórica pro meios eletrónicos;
- 57.** Prorrogada a validade dos cartões de identificação dos técnicos responsáveis, operadores de venda e aplicadores de produtos fitofarmacêuticos, incluindo aplicadores especializados;

Agricultura biológica - Organismos de controlo e Certificação (OC)

- 58.** O adiamento dos controlos presenciais enquanto vigorarem as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 (Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março), incluindo a recolha de amostras para determinações analíticas, devendo estes ser realizados após o final da emergência sanitária.
- 59.** A Manutenção da emissão de documentos necessários, como seja os certificados, com base em verificações documentais e na análise de risco.

4. Medidas em estudo

4.1. Âmbito Nacional

NOVO

- **PDR2020/PU2020:** diminuição das taxas de rateio no âmbito da medida 9 - manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas
- **PDR2020:** Linha de crédito BEI alargar elegibilidade aos projetos de investimento em curso

4.2. Âmbito Comunitário

GERAIS

- Redução das percentagens ou derrogação dos prazos de controlo no local. *Propostas regulamentares a serem votadas em Comité dia 14 de abril*
- Maior flexibilidade no cumprimento de prazos estipulados em regulamentação comunitária.
- Adiamento de todas as auditorias programadas pelos serviços da Comissão.

PAGAMENTOS DIRETOS

Tendo em conta a gravidade e a persistência da situação de Coronavírus que se verifica, considera-se que no âmbito do artigo 69.º - Medidas para resolver problemas específicos do Regulamento (UE) n.º 1307/2013, a Comissão Europeia está em condições de adotar atos de execução que sejam necessários e justificáveis em situações de emergência, durante o período considerado necessário (não podendo exceder 12 meses), de forma a assegurar a continuidade do regime de pagamentos diretos em circunstâncias extraordinárias.

- **Apoio associado – Prémio por vaca em aleitamento, Prémio por ovelha e cabra, Prémio por vaca leiteira, Pagamento por superfície arroz e Pagamento por superfície tomate para transformação**

De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 52.º do Regulamento (EU) n.º 1307/2013, definir a possibilidade dos pagamentos ligados “animais” e “superfícies”, candidatos no Pedido Único de 2020, sejam pagos aos agricultores com base no apoio concedido no Pedido Único de 2019, e não de acordo com o cumprimento das regras de elegibilidade em 2020.

- **Greening – Diversificação de culturas e superfícies de interesse ecológico**

Derrogação do cumprimento das práticas benéficas para o clima e ambiente, relativas à diversificação de culturas e de superfície de interesse ecológico, previstas nos artigos 44.º e 46.º do Regulamento (UE) n.º 1307/2013, que permita aos agricultores, utilizar para pastoreio as parcelas de pousio declaradas no Pedido Único de 2020.

- **Reforço da percentagem de adiantamento PU 2020**

Reforço da percentagem de adiantamento dos pagamentos diretos para 70% e de ajudas SIGC para 85% do desenvolvimento rural e antecipação do período do pagamento. *Propostas regulamentares a serem apresentadas pela Comissão dia 14 de abril.*

DESENVOLVIMENTO RURAL

- Derrogações que permitam a continuidade da produção alimentar sem condicionalismos: níveis de encabeçamento ou flexibilidade na sua gestão, flexibilidade no reporte de análises de terras, flexibilidade na utilização das áreas de pastoreio.
- Prever de forma transversal cláusulas de revisão e salvaguarda ao nível dos compromissos e obrigações (Medidas SIGC e NSIGC) designadamente prevendo a possibilidade de se contemplarem no elenco factos de força maior, as disposições relativas a períodos de contenção e quarentena obrigatória.
- Promover a utilização de tecnologias de teledeteção por forma a controlar a execução de projetos de investimento de menor montante de investimento (também a aplicar nas medidas SIGC);
- Antecipação de prazos e de 85 % de adiantamentos nas medidas superfície

MEDIDAS DE MERCADO

Em termos de regimes de apoio UE para os setores Frutas e Hortícolas, apicultura e Vinho,

- Derrogar obrigações de execução material de algumas ações previstas, assim como obrigações de relatório e prazo para pedidos de ajuda, que dependam de despesa efetivamente realizada.
- A necessidade de medidas excecionais de mercado, será de equacionar futuramente.

MEDIDAS VETERINÁRIAS / ALIMENTARES

- Facilitação das importações de matérias primas para alimentação animal e de fatores de produção na EU:
 - Os controlos físicos às mercadorias podem ser reduzidos, por exemplo no controlo fitossanitário, em que os produtos sujeitos a frequência reduzida, dado o seu historial de segurança, podem ser suspensos.
 - Outra situação será a possibilidade de redução da taxa de controlo dos produtos alimentares fixada atualmente entre 2 e 10%.

Não obstante, os produtos sujeitos a medidas de emergência não devem deixar de ser inspecionados, sob pena de se poder colocar em causa a segurança dos alimentos ou a introdução de organismos nocivos que podem colocar em causa o estatuto sanitário e fitossanitário a curto, médio e mesmo longo prazo.

- Dadas as dificuldades dos Laboratórios Nacionais de Referência, **sugere-se a flexibilização dos Planos de colheitas de amostras nacionais no âmbito dos controlos oficiais**: os planos de controlo de rotina, podem ser reduzidos ou mesmo suspensos.
- **Facilitar e priorizar a circulação dos camiões de abastecimento na UE**: deverá ser priorizada a circulação de camiões de abastecimento não apenas para consumo direto, mas também dos fatores de produção agrícola essenciais à continuidade da produção primária.
- **A COMISSÃO poder acompanhar de perto e assinalar Laboratórios Nacionais de Referência na União Europeia que estejam em condições de receber amostras de outros EM**, permitindo assegurar o estatuto sanitário de várias doenças.
- **Serem antecipados os pagamentos das medidas veterinárias e fitossanitárias cofinanciadas pela Comissão Europeia.**

ANEXO I - Acompanhamento do impacto COVID 19

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO - 08 ABR 2020

1. Introdução

Este é o primeiro relatório de situação na vigência do [Despacho n.º 4070/2020](#), de 30 de março, da Ministra da Agricultura, publicado no Diário da República, 2ª série, de 2 de abril, que formaliza um «grupo de contacto» destinado à consulta regular dos representantes dos operadores económicos dos setores da produção, distribuição e abastecimento de bens agrícolas e agroalimentares, com vista ao acompanhamento em contínuo dos eventuais efeitos da COVID-19, avaliação das questões críticas mais prementes, e agilização das respostas necessárias.

O «grupo de contacto» integra organismos do Ministério da Agricultura, organizações representativas dos agricultores de âmbito nacional (confederações) e entidades representativas dos setores da produção, distribuição e abastecimento de bens agrícolas e agroalimentares. Estas últimas eram já objeto de consulta regular na sequência do grupo de acompanhamento criado por [Despacho n.º 3389/2020](#), de 18 de março, despachos dos Ministros da Economia e da Agricultura.

Este relatório sucede na forma aos relatórios periódicos preparados desde 16 de março resultantes de auscultações pelo GPP a um grupo informal de contactos com entidades que têm atuação mais direta com operadores económicos da cadeia agroalimentar. O conteúdo é ampliado face aos contributos específicos das Confederações e ao alargamento dos organismos do Ministério da Agricultura consultados.

Nos termos do n.º 11 do Despacho 4070/2020, o «Grupo de Contacto» está em funcionamento até à cessação do estado de emergência, objeto do [Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020](#), de 18 de março, entretanto renovado até 17 de abril pelo [Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020](#), de 2 de abril.

2. Avaliação das questões críticas

2.1. Situações de potencial rutura de abastecimento alimentar às populações

2.1.1. Transportes, Fronteiras e Portos

A situação mais urgente foi assinalada por ACICO e IACA e respeita aos óleos vegetais. A quebra abrupta na procura de biocombustíveis está a provocar acumulação de stock destas *commodities*

cuja autonomia das empresas extratoras é de 15-30 dias, e onde o subproduto da extração de óleos – as farinhas de óleo/proteaginosas -, são a matéria-prima da indústria de alimentação animal.

Por outro lado, os problemas com falta estivadores que se mantem nas instalações da SILOPOR no Beato, em que existe bagaço de colza em armazém, leva a que não seja possível o seu carregamento para os camiões e, conseqüentemente, assegurar o abastecimento desta matéria-prima essencial ao funcionamento da Indústria de alimentos para animais.

Acresce ainda que na próxima semana vão chegar a Portugal, pelo menos, mais 4 navios ao Beato e a manutenção desta situação irá agravar o problema, uma vez que a continuidade de receção de contratos anteriormente estabelecidos de matérias-primas, sem o respetivo escoamento de biocombustíveis, irá levar à acumulação destas matérias-primas nos silos da Trafaria, comprometendo a descarga de cereais para alimentação humana, pois não será possível a rotação de descargas.

Os problemas específicos identificados pelo setor das aves e ovos, por parte da FEPASA, dizem respeito a transporte de aves do dia e ovos para incubação, que, por se tratarem de mercadorias vivas têm uma janela de oportunidade muito curta, e que por alteração de tipologia de aeronaves por parte da TAP deixou de ser possível transitar estas cargas. São problemas relacionados com exportações para PALOP, ainda que tenham também expressado preocupações com trânsitos para Açores e Madeira. A resolução passa por diversas áreas governativas, tendo o SEAC solicitado a quantificação do problema à FEPASA, para avaliação de necessidade de fretar voo para as ilhas.

2.1.2. Acesso a fatores de produção (sementes, fármacos, fertilizantes, embalagens, combustíveis)

Sem problemas reportados

2.1.3. Instalação de culturas

Preocupações na instalação da cultura do tomate e a prazo nas operações culturais na vinha.

2.1.4. Laboratórios de Referência

De acordo com o INIAV, estão a ser asseguradas todas as solicitações.

2.1.5. Inspeção sanitária/segurança alimentar

Reportado pela APIC necessidade de maior flexibilidade nos horários das inspeções sanitárias.

2.1.6. Manutenção de Funcionamento (mão-de-obra)

Questão transversal da (in)disponibilidade de mão de obra sazonal (também reportado pela DRAP Norte e IVV). Reportados efeitos pontuais de menor disponibilidade na agroindústria, mas para já com capacidade de ajustamento. Mantém-se, contudo, referências à utilidade em que filhos de trabalhadores do setor agrícola e agroindustrial possam ter acesso às escolas tal como trabalhadores essenciais da saúde e forças de segurança.

2.1.7. Medidas de Contenção

Depois de problemas inicialmente reportados por causa das restrições específicas em Ovar, não foram reportadas mais situações problemáticas.

2.2. Situações de dificuldades económicas setoriais

A informação neste capítulo inclui destaques de evolução de preços quando relevante, dados recolhidos pelo SIMA/GPP.

2.2.1. Dificuldades de escoamento de produtos e outros constrangimentos

Leite e laticínios: Fragilidades no subsector de leite de pequenos ruminantes, por dependerem do escoamento para queijarias de pequena dimensão, encerradas por falta de mercado (HoReCa, mercados locais e feiras), ou com capacidade de armazenagem completa. Redução das encomendas em cerca de 90%, também porque produtos de qualidade como queijo de ovino e caprino não fazem parte do cabaz prioritário das famílias. Também já sentidas dificuldades em alguns queijos que incorporam também leite de vaca (mercado SPOT).

Carne de Bovino: Encerramento do canal HoReCa, implicou a alteração do perfil do consumo, orientando a procura para a carne picada e carne de menor valor, como a carne de aves ou até de produtos sazonais como o cordeiro, onde existem canais para este produto, mudanças estas que terão um impacto significativo na recuperação económica do setor da carne de bovino. Nas raças autóctones prevê-se uma redução das encomendas em cerca de 80%.

Preços: ligeira redução da procura atribuída a uma diminuição do consumo, levando a alguma dificuldade de escoamento dos bovinos e uma conseqüente retração nas cotações mais frequentes, principalmente nas classes mais jovens.

Carne de ovino e caprino: redução dos canais de escoamento (essencialmente a restauração e os mercados locais). Vendas têm picos de mercado na altura da Páscoa, com maior dificuldade de escoamento por encerramento de canais tradicionais.

Preços: Redução generalizada das cotações médias nacionais dos borregos. A procura de cabritos leves apresentou-se muito baixa, ao contrário do que é normal por altura da Páscoa.

Carne de suíno: Dificuldades sentidas apenas no mercado de leitões estagnado pelo encerramento da Restauração. As capacidades de congelação para os leitões são limitadas e os matadouros não conseguem pagar aos produtores, uma vez que produto está com fraca saída.

Preços: A procura foi relativamente fraca a média, tendo registado uma quebra nas duas últimas semanas, quer para abastecimento de talhos, quer de super e hipermercados, com reflexos ligeiros nos preços.

Carne de aves: Previsíveis perturbações na exportação de ovos para incubação e de aves do dia, efetuado por via aérea para as Ilhas e PALOP, por condicionantes nos aviões e redução de rotas, ou limitações nos países de destino. Eventual necessidade de congelação do frango de maior peso, por alteração de padrões de consumo, com fecho de churrasqueiras.

Preços: Nova redução da cotação média nacional do frango abatido.

Ovos: Inexistência de procura da restauração e indústria de derivados de ovos quase saiu do mercado, levando a que o excesso de produção dificilmente seja canalizado alternativamente para exportação. A oferta continua a aumentar em particular na Beira Litoral e Ribatejo e Oeste, porque os produtores estavam a contar com a época da Páscoa, em que o consumo regista um forte aumento. A exportação de ovos de incubação e aves do dia, que habitualmente é efetuada por transporte aéreo, cujos voos estão a ser cancelados (a TAP já indicou às empresas que não garante esses transportes para Angola, S Tomé, Cabo Verde, Madeira e Açores).

Preços: Descida generalizada das cotações médias nacionais dos ovos;

Frutas e produtos hortícolas: Dificuldades de escoamento por fecho de mercados locais, cantinas escolares e hotéis, embora em alguns produtos compensado por diminuição da concorrência de produto importado. Verifica-se uma quebra acentuada nos pequenos frutos e especial preocupação em relação à produção de morango e cereja. Dificuldades de escoamento da batata de conservação pelo encerramento de feiras e mercados locais. Consumo passou a ser mais doméstico, com a sua aquisição junto da grande distribuição. Possível perda de poder de compra por parte do consumidor

e de mercados de destino para produtos muito dependentes de exportação, como os pequenos frutos de baga.

Preços: Nos hortícolas mais perecíveis continua a paragem do mercado para produtos considerados gourmet tendo a generalidade das grandes superfícies suspenso as encomendas desse tipo de produtos (ex. ervilha torta; pimento padron; etc), mas também para todos os produtos que se consomem crus como é caso da alface e pepino a procura foi quase nula e as suas cotações apresentaram tendência de descida. Apreensão no tomate para consumo em fresco em que na Região do Oeste o pico da campanha de produção se deverá verificar nas próximas semanas e há nesta altura grandes preocupações com o seu escoamento

Flores: Estagnação quase completa do setor. Fecho de floristas, ausência de festividades e de funerais, etc. em que este mercado passou a residual. O setor deixou de poder vender para os principais mercados de exportação (França, Alemanha, Inglaterra, Espanha, que estão completamente bloqueados), não sendo o mercado nacional uma alternativa, em que as vendas apresentam neste momento valor residuais, tendo as empresas já iniciado a destruição de plantas que não foram vendidas. A opção por lay-off não é conveniente de modo a não comprometer o próximo ciclo produtivo, que será agora instalado.

Azeite: Ligeira diminuição da procura pela restauração.

Vinho: O aumento de stocks vai ter um impacto negativo nos preços, consequência da redução dos canais de escoamento (encerramento da restauração e diminuição da exportação). Quebra muito acentuada na venda de espumantes (70%).

Cereais: O mercado nacional funciona neste momento apenas com cereais importados.

Preços: Os preços dos cereais na importação com tendência de estabilização com exceção do trigo mole panificável que, em relação à semana passada sofreu uma quebra de 3,4%. (A semana passada tinha subido cerca de 7%).

2.2.2. Acréscimo de custos de Produção

Em termos gerais possibilidade de alterações da garantia de manutenção da capacidade produtiva (produção e indústria) dependente da garantia do aprovisionamento de matérias-primas para alimentação animal e de disponibilidade de mão-de-obra, com acesso a escolas para filhos de trabalhadores como forma de reduzir absentismo e permitir melhor gestão de equipas de trabalho em situações de contingência. Em particular, o setor das Flores e Plantas Ornamentais depara-se com

enormes prejuízos que podem colocar em causa a manutenção dos postos de trabalho, que, por outro lado, uma redução significativa de trabalhadores põe em causa as vendas futuras.

3. Mapa de controlo de contactos das entidades representativas dos setores (nº 4 do Despacho 4070/2020)

Entidade	Setor de atividade	Ponto de situação das principais preocupações	Data do último contacto
ACICO	Importação cereais e oleaginosas	Dificuldade no escoamento de produtos da extração de oleaginosas , por quebra abrupta na procura de biocombustíveis, que está a provocar acumulação de stock destas matérias-primas cuja autonomia das empresas extratoras é de 15-30 dias. Risco de paragem na extração das oleaginosas e consequente redução de produção do subproduto farinhas proteaginosas, para indústria de alimentação animal.	6 abril
ANIL	Indústria de Lacticínios	Acesso a escolas para filhos de trabalhadores , reduzindo absentismo, e falta de testes para despistagem e manutenção das unidades em laboração. Seguros de crédito para vendas , atendendo à situação atual de dificuldades económicas, setor podia beneficiar de uma dilatação de prazos para seguradoras acionarem processos de dívida.	1 abril
AIT	Indústria do tomate	Sem alterações. Preocupações com atrasos na instalação da cultura do tomate e potencial comprometimento da campanha agrícola e industrial	6 abril
ANPROMIS	Produção de milho	Sem alterações. Importante manter operacional o sistema de abastecimento fatores produção, que para já estará a funcionar.	6 abril
ANPOC	Produção de cereais praganosos	Sem alterações. Sugere que MA em articulação com DGS produza nota explicativa para o mundo rural com regras simples para descansar quem vive e trabalha no campo, que não tem as mesmas características das cidades	6 abril
IACA	Alimentos compostos para animais	Problemas que se mantém na SILOPOR no Beato; bagajo de colza em armazém e que, devido à falta de estivadores , não é possível carregamento para os camiões e, consequentemente, assegurar o abastecimento desta matéria-prima essencial. Problema agrava porque na próxima semana vão chegar a Portugal, pelo menos, mais 4 navios ao Beato e a manutenção desta situação irá criar uma situação da maior gravidade.	7 abril
APED	Retalho agroalimentar	Não existem ruturas, apesar de algumas dificuldades logísticas de reposição resultantes do aumento do ritmo de consumo, o que está a estabilizar . A sensibilizar associados para melhorar relação com parceiros, reduzir prazos de pagamento a fornecedores ou para escoamento de produtos com dificuldades por redução de consumo	1 abril
APIC	Indústria de produtos cárneos	Mantém preocupações. Defende salvo-conduto em modelos emitidos pelo Estado. Lembra que metade do que consumimos provém de Espanha. Bens de consumo terão de circular. Sem material descartável EPI para combate e acrescenta horários das inspeções que devem ser mais flexíveis.	7 abril
Casa do Arroz	Interprofissional do arroz	Sem alterações. Receio de fecho de fronteiras. Áreas de cultivo: Sado com grande redução de área. Tejo normal, e Mondego aparentemente sem problemas.	6 abril
Casa do Azeite	Produção e exportação de azeite	Sem alterações. Mantém preocupação com necessidade de manter em funcionamento de alguns laboratórios de análises para garantir expedição para o Brasil e EUA.	7 abril
FIPA	Indústria agroalimentar	Mantém preocupação com falta de EPI e desejo de ver também filhos de trabalhadores da agroindústria nas escolas semelhante às forças de segurança. Importa introduzir no discurso político referências à indústria agroalimentar. Preocupação com disponibilidade de oleaginosas para alimentação animal	6 abril
FENALAC	Produção de leite e lácteos	Sem alterações. Confirma-se que não existem registos de alterações significativas. Importante extensão para filhos de quem trabalha no setor poderem ficar nas escolas.	6 abril

Entidade	Setor de atividade	Ponto de situação das principais preocupações	Data do último contacto
FNOP	Produção e exportação de F&H	Mantem preocupações expressas com frutos vermelhos (embora reconheça as medidas recentes do MA para retirada), falta de EPI e mão-de-obra (disponibilidade e circulação de trabalhadores).	6 abril
FEPASA	Aves e Ovos	Quebra no mercado-ajustamento. Alertaram Ministra para eventual congelamento do frango . Preocupação com ovos , com possibilidade de terem de ser destruídos. Aguardam EPI . Tiveram de destruir aves do dia -50.000 mais ou menos por impossibilidade de expedição para ilhas e PALOP. Saíram alguns ovos para Israel em avião fretado por aquele país.	6 abril
FPAS	Produção e exportação carne de suíno	Alguma dificuldade de abates por compras elevadas há duas semanas, mas espera que situação normalize. Escoamento de leitões sem solução à vista. Armazenagem será solução	6 abril
VINI PORTUGAL	Exportação e promoção de vinho	Sem alterações face ao anterior. Confirma-se que não existem registos de alterações significativas, mas vendas estão a ressentir-se.	6 abril

ANEXO II – Boletim abastecimento de mercado produtos agrícolas e agrolimentares

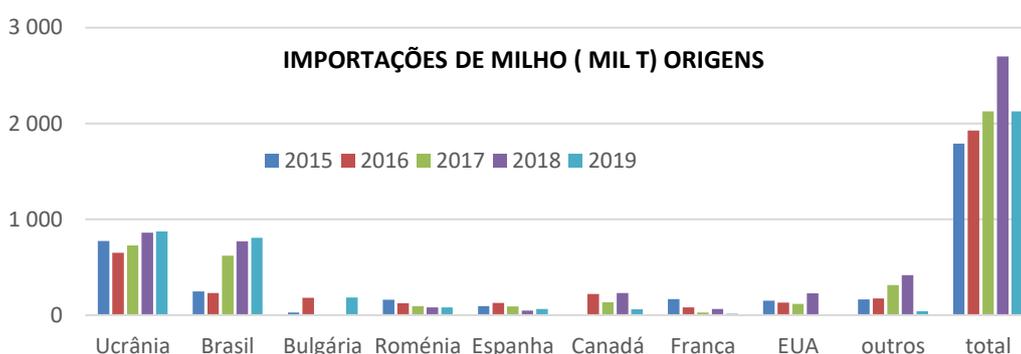
06.04.2020

MILHO

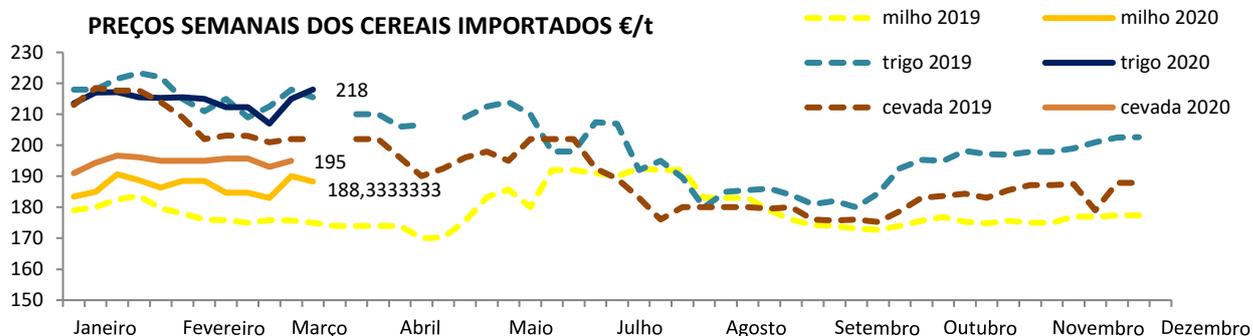
Grau Autoaprovisionamento em 2017/18: 24,2% (fonte INE/BA)

Importações: Durante 2019 importaram-se cerca de 2.100 mil t com 41% de origem Ucrânia, 38 % Brasil e 16% UE ppm/ BG (9%). De referir que as importações do BR ocorrem ppm/durante o segundo semestre.

No ano 2020 importaram-se até 20/03 cerca de 350 mil t pp Ucrânia (430 mil t y/y, tb Ucrânia).



Fonte: INE



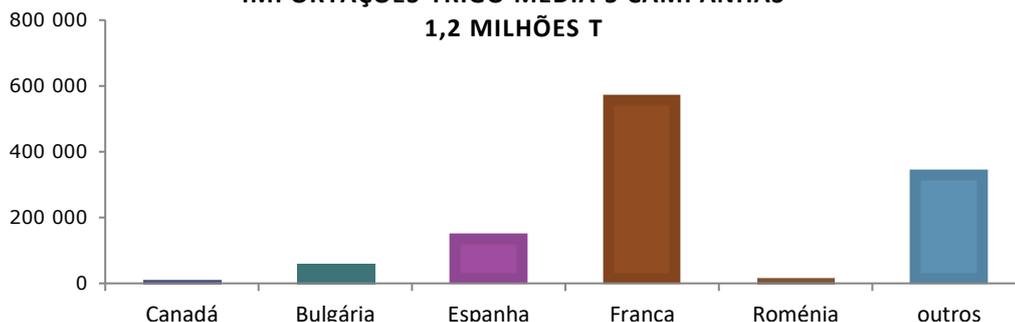
Fonte: INE

TRIGO

Grau de Auto aprovisionamento: 4% em 2017/18

Importações: nas últimas campanhas Portugal importou, em média, cerca de 1,2 milhões t, das quais, 96% de origem UE (com FR a representar cerca de 50% do total). De referir que recentemente, BG e RO começam a ocupar um lugar cada vez mais importante substituindo o RU.

IMPORTAÇÕES TRIGO MÉDIA 5 CAMPANHAS 1,2 MILHÕES T



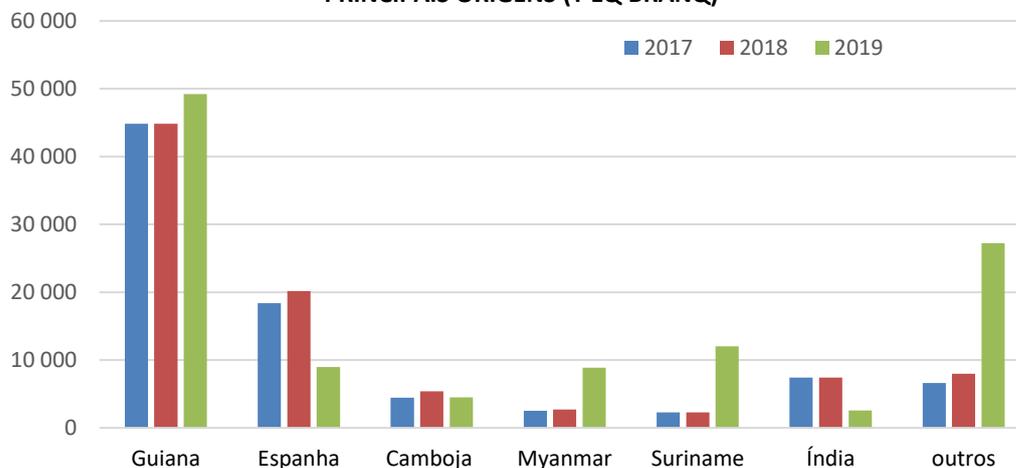
Fonte: INE

ARROZ

Grau de autoaprovisionamento de arroz descascado: 61,9% em 2017/18

Importações: durante as 5 últimas campanhas, em termos de quantidades verificou-se um aumento de 30% principalmente das variedades indica (+30%) para fazer face ao consumo interno que tem vindo a aumentar a procura de arroz agulha e também para satisfazer o aumento do fluxo das exportações especialmente para a Península Arábica. Em 2019 importaram-se cerca de 107 mil t¹ sobretudo das Guianas (56%).

IMPORTAÇÕES DE ARROZ PRINCIPAIS ORIGENS (T EQ BRANQ)



Fonte: INE

LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS

Grau de Auto aprovisionamento: Portugal é autossuficiente em leite UHT (108%) e manteiga (141%), no entanto, não é autossuficiente em leites acidificados, incluindo iogurtes (55%), e queijo (62%).

¹ Equivalente Branqueado

Portugal é muito dependente dos mercados de onde importa os produtos lácteos de maior valor acrescentado, sobretudo de Espanha, Alemanha e França – que representam 90% do total de importações nacionais de iogurtes, e 70% das de queijo.

CARNE DE SUÍNO

Grau de Auto aprovisionamento: Portugal não é autossuficiente em carne de suíno, sendo o grau de autoaprovisionamento de 75,7%. Praticamente a totalidade de carne importada é proveniente de Espanha.

CARNE DE BOVINO

Grau de Auto aprovisionamento: Falta de capacidade para satisfazer as necessidades de consumo, uma vez que Portugal não é autossuficiente, com autoaprovisionamento baixo, na ordem dos 48%.

CARNES DE OVINO E DE CAPRINO

Grau de Auto aprovisionamento: Nos setores das carnes de ovinos e caprinos o *grau de autoaprovisionamento* ronda os 67%, no entanto, o consumo é muito sazonal, com picos na Páscoa e no Natal, onde se concentra muita da produção nacional.

CARNE DE AVES

Grau de Auto aprovisionamento: autossuficiência nacional em carne de aves bastante elevada, com a carne de galináceos e pato perto dos 95%, enquanto a carne de peru baixa para os 70%. O mercado relevante de origem da carne importada é Espanha.

OVOS

Grau de autoaprovisionamento: Portugal é autossuficiente quer em ovos, quer em ovoprodutos, não estando dependente das importações.

FRUTAS E HORTÍCOLAS

O setor das Frutas, Hortícolas e Flores tem crescido de forma significativa nos últimos anos, com valor das exportações a aumentar significativamente, de 1.470 M€ em 2017 para 1.605 M€ em 2019, representando 2,7% das exportações totais portuguesas, e 25,4% do setor agroalimentar. No mesmo período, as importações também aumentaram de 1.622 M€ para 1.760 M€. (dados INE em

09/09/2019), o que implica uma sensibilidade e exposição acentuada a perturbações de mercado internacional.

Os principais destinos das exportações do setor em 2019 (dados preliminares) são Espanha com 491M€ (31%), França com 204 M€ (13%) e Países Baixos com 151 M€ (9,5%), tendo ultrapassado recentemente o Reino Unido na 3ª posição, todos com impactos elevados da COVID 19.

Por outro lado, As principais origens (dados preliminares) são Espanha com 905 M€ (51,5%), Países Baixos com 139 M€ (7,9%) e França com 107 M€ (6,1%), o que pode levar a perturbações no abastecimento no médio prazo.

Hortícolas

Nos hortícolas frescos, relativamente ao comércio internacional, Portugal tem um saldo negativo de (-) 406 683 t e (-) 90,8 M€. Pelo contrário, nos hortícolas congelados Portugal tem um saldo positivo de 15.755 t e 11,3 M€.

Nos hortícolas frescos/refrigerados, os principais destinos são Espanha (55%), Reino Unido (8%) e Países baixos (7%). As origens das principais entradas são Espanha (61%), França (29%) e Países Baixos (6%).

Nos hortícolas congelados, os principais destinos são Bélgica (43%), França (22%) e Espanha (5%). As origens das principais entradas são Espanha (62%), Bélgica (18%) e França (6%).

Frutas

Relativamente à maçã, Portugal tem um **grau de autoaprovisionamento** de 101,3% (2018) e um grau de abastecimento no mercado interno de 78,6%. Os principais destinos são Espanha (56%), Brasil (9%) e Reino Unido (8%). As origens das principais entradas são Espanha (42%), França (34%) e Brasil (9%).

Relativamente à pera, Portugal tem um **grau de autoaprovisionamento** de 189,6% (2018), e um grau de abastecimento no mercado interno de 77,9%. Os principais destinos são Brasil (39%), Reino Unido (17%) e França (12%). As origens das principais entradas são Espanha (54%), África do Sul (24%) e Argentina (5%).

Relativamente à laranja, Portugal tem um **grau de autoaprovisionamento** de 97% (2018), e um grau de abastecimento no mercado interno de 57,7%. Os principais destinos são Espanha (76%) e França (14%).

AZEITE

Grau de autoaprovisionamento: Portugal é autossuficiente em azeite desde 2014 e é responsável por cerca de 3,4 % da produção mundial de azeite.

Principais destinos de exportação: Brasil e EUA.

VINHO

Mercados internacionais prioritários: Brasil, EUA, Canadá